



Regulamento da Política de Acompanhamento de Egressos/as

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, em consonância com seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, instituiu a Política de Acompanhamento de Egressos/as e o Programa de Acompanhamento de Egressos/as, que permitem a sua operacionalização na Instituição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º: Egresso/a é o estudante da Faculdade FAMA, de qualquer curso, que tenha cumprido todos os requisitos obrigatórios para a certificação/diplomação, ou já a tenha recebido.

Art. 2º: A Política de Acompanhamento de Egressos/as da Faculdade FAMA, orienta para ações que:

- I - Visam acompanhar a inserção dos estudantes da Faculdade FAMA no mundo do trabalho, evidenciando suas mudanças e necessidades;
- II - Subsidiem o oferecimento de novos cursos de graduação e/ou pós-graduação, bem como a revisão e organização da matriz curricular dos cursos ofertados pela instituição, tendo como objetivo formar profissionais cada vez mais alinhados às necessidades da sociedade;
- III - Identifiquem o perfil do egresso e criem mecanismos para avaliação de seu desempenho nos locais de trabalho;
- IV - Construa, a partir de instrumento de cadastro, um banco de dados com informações que possibilitem manter com o egresso uma comunicação permanente e estreito vínculo institucional;

DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO/A EGRESSO/A

Art. 3º: Visando a operacionalização da Política de Acompanhamento de Egressos/as, fica instituído o Programa de Acompanhamento dos/as Egressos/as, o qual define diretrizes e ações que permitem:





- I – Integrar os egressos à comunidade acadêmica, mantendo-os em permanente contato com a Faculdade FAMA;
- II – Consolidar o vínculo com o egresso;
- III – Realizar atividades extracurriculares de cunho técnico profissional, buscando a valorização do egresso;
- IV – Divulgar a inserção dos egressos no mercado de trabalho;
- V – Identificar demandas para cursos de graduação, pós-graduação e extensão;
- VI – Oportunizar aos egressos/as a sua participação em eventos e cursos de extensão promovidos pela Faculdade FAMA, contribuindo para a formação continuada;
- VII – Tornar o egresso uma referência para divulgação e valorização da Instituição;
- VIII – Apresentar a Política e o Programa de Acompanhamento dos Egressos da Faculdade FAMA para todos da instituição;
- IX - Estimular o corpo docente a manter contato com o egresso e orientá-lo, sempre que necessário, em oportunidades profissionais e em aspectos diversos de seu planejamento de carreira.

Art. 4º: Possibilitar ao egresso/a atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pela Faculdade FAMA.

DA METODOLOGIA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

Art. 5º: No site da Faculdade FAMA tem uma aba Egressos/as. Esse espaço é um canal permanente de comunicação, possibilitando um vínculo contínuo, visando estender e estreitar a relação de confiança já estabelecida, apresentando fotos, vídeos com depoimentos de egressos/as e outras informações pertinentes.

Art. 6º: A captação de dados dos/as egressos/as por meio de questionário eletrônico aplicados junto aos egressos/as via correio eletrônico visa promover atualização acadêmica e comunicar a oferta de cursos, seminários e palestras direcionadas à complementação profissional do egresso.





Art. 7º: Os questionários serão formulados pelo sistema FORM do Google DRIVE pertencente ao GOOGLE, o qual além de abrigar os dados ainda emite as respostas em forma de gráficos. O conjunto de resultados destes questionários será sistematizado e representado por meio de tabelas e gráficos.

Art. 8º: Na hipótese do não retorno do questionário respondido por parte do/a egresso/a, a Instituição entrará em contato por meio de e-mail, rede social ou telefone.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º: O acompanhamento do/a egresso/a será realizado pela coordenação pedagógica e coordenação de estágio, com apoio das coordenações de curso, sendo competência destes:

- I – Dirigir, orientar e coordenar as atividades do acompanhamento dos/as egressos/as;
- II - Propor a criação e modificação de formulários e meios eletrônicos para realização do Acompanhamento de egressos;
- III - Acompanhar a atualização do banco de dados com as informações pessoais, profissionais e acadêmicas dos egressos da Faculdade FAMA;
- IV – Encaminhar aos egressos/as informações sobre cursos de atualização, seminários, simpósios, congressos e outras atividades que sejam pertinentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º: As alterações deste Regulamento serão realizadas pela Coordenação Pedagógica e coordenações de curso à medida que se fizer necessário.

Art. 11º: Os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pela Coordenação Pedagógica, ouvido a Direção Geral quando couber.

